



**ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Câmara Municipal de Bayeux – PB
Comissão de Contratação
Concorrência Pública Presencial nº 001/2025
Pedido de Esclarecimento – Resposta Oficial

Interessada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Assunto: Esclarecimentos sobre forma de remuneração e pontuação de profissionais com certificação em LIBRAS

1. Quanto à forma de remuneração da empresa contratada

A licitante questiona a forma de remuneração, considerando que o edital apresenta valor máximo estimado para até 5.000 candidatos (caput e Anexo III – Proposta de Preços) e, simultaneamente, informa que a contratada deverá arcar com custos relativos às isenções previstas em lei.

Esclarece-se que não há contradição entre os dispositivos, uma vez que:

– O edital estabelece valor global máximo de referência de R\$ 475.000,00 para a execução completa do objeto, considerando projeção de até 5.000 candidatos. Conforme item 3.1 do Edital:

É o valor máximo admitido para execução do objeto.

– Os custos relacionados às isenções legais estão inclusos na responsabilidade da contratada, devendo ser absorvidos no valor proposto na Proposta de Preços, sem ônus adicional à Administração. Tal previsão encontra-se no Termo de Referência, Anexo I, subitem 11.1, citado pela empresa.

Assim, a remuneração ocorrerá exclusivamente pelo valor global contratado, em três parcelas vinculadas às fases de execução, conforme item 21.2 do edital: Pagamento em 03 parcelas: 50% após o encerramento das inscrições, 20% após a aplicação das provas e 30% com a entrega do resultado final.

Portanto, o valor máximo já deve considerar eventuais custos com candidatos isentos, não havendo pagamento suplementar.

2. Quanto à pontuação referente aos profissionais com formação em LIBRAS (Item 13 – Proposta Técnica – alínea a.1.4)

O edital estabelece que os profissionais da equipe técnica com formação em LIBRAS deverão apresentar certificado e currículo profissional comprovando experiência com vídeo-prova.



**ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Entretanto, a exigência não constitui critério adicional de pontuação, mas trata-se de requisito documental para composição da equipe técnica, visando assegurar acessibilidade, conforme legislação vigente.

A pontuação atribuída para a equipe técnica encontra-se distribuída exclusivamente entre os títulos acadêmicos, conforme tabela do item 13.3 – Proposta Técnica – Formação da Equipe Técnica (160 pontos totais).

Portanto:

- Profissionais com formação em LIBRAS serão avaliados dentro da categoria correspondente ao grau acadêmico (Pós-Doutorado, Doutorado, Mestrado, Especialista ou Graduado).
- Não existe pontuação adicional específica para LIBRAS.
- A exigência tem finalidade de comprovação de capacidade operacional e inclusão acessível, e não de competitividade técnica.

CONCLUSÃO

Os pontos solicitados restam esclarecidos conforme fundamentos previstos no Edital. Esta resposta será publicada no Portal da Transparência, em conformidade com o item 6.7 do edital.

Atenciosamente,

Bayeux-PB, 17 de Novembro de 2025.


Agente de Contratação